



DECRETO N°. 2774/2018.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°S. 1338/2017 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1347/2017-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2018 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.27 da Lei 11347 de 24/10/2017.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA n°. 1357/2017 de 28/12/2017, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos reais, para incremento da seguinte Dotação Orçamentária.

ENTRADA

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047-0000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 Recursos Ordinários Livres.

Ementa n°. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 214

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 6.500,00

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Anulação de Dotação na fonte 000 - conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



SAÍDA:

06.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO.

06.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

12.364.0004.2.047-0000 - Incentivo ao Ensino Superior.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física _____ R\$ 6.500,00

Fonte de Recursos - 000 Recursos Ordinários Livres.

Ementa nº. 05 - Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação.

Despesa: 215

TOTAL DAS SAÍDAS _____ 6.500,00

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1338/2017 - Plano Plurianual 2018/2021 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1347/2017 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de Junho de 2018.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal